Parecer de Regularidade do Controle Interno

PCI: 087/2021

De: Controladoria Geral interna

Para: Secretaria Municipal de Administração/ Setor de licitações e contratos.

Processo: TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Prorrogação da Vigência Contratual

I – RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

1. Vem a exame desta Controladoria processo de aditivo de contrato, solicitando parecer sobre a regularidade dos atos, em ao termo aditivo, referente ao Contrato nº 20210823/2021/PMNP, Empresa Nova Net Provedor de Internet e Web, constante do processo licitatório Modalidade PE nº 041/2021. Fornecimento de Internet Banda Larga para a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA.

2. O pedido de Prorrogação da Vigência Contratual foi feito por meio de documento em anexo, justificando a necessidade da prorrogação contratual, emitido pela Secretária de Administração;

3. Justificativa, solicitando o termo aditivo.

4. Parecer jurídico, aprovando o feito.

5. Parecer do Gestor de contratos, opinando pelo feito.

II – Fundamentação

PRAZO

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no art. 57, II, da Lei das Licitações e Contratos.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

III – CONCLUSÃO

Ao analisar o parecer do Gestor de contratos e parecer do procurador jurídico percebo que estão favoráveis ao aditivo.

Diante do exposto, do ponto de vista desta controladoria, manifesta-se pela viabilidade do pedido de prorrogação pelo prazo ate dia 31/12/2022.

Para tanto recomendamos que seja feito as publicações de praxe, que é condição indispensável para sua eficácia.

Outrossim informo que o Gestor deve ficar atento sobre os vencimentos dos contratos, comunicando-se sempre com os Fiscais para manter o prazo de solicitação, caso haja interesse das partes.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Novo Progresso 13 de dezembro 2021

Atenciosamente,

WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Assinado de forma digital por WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128
Dados: 2023.08.24 12:04:58 -03'00'
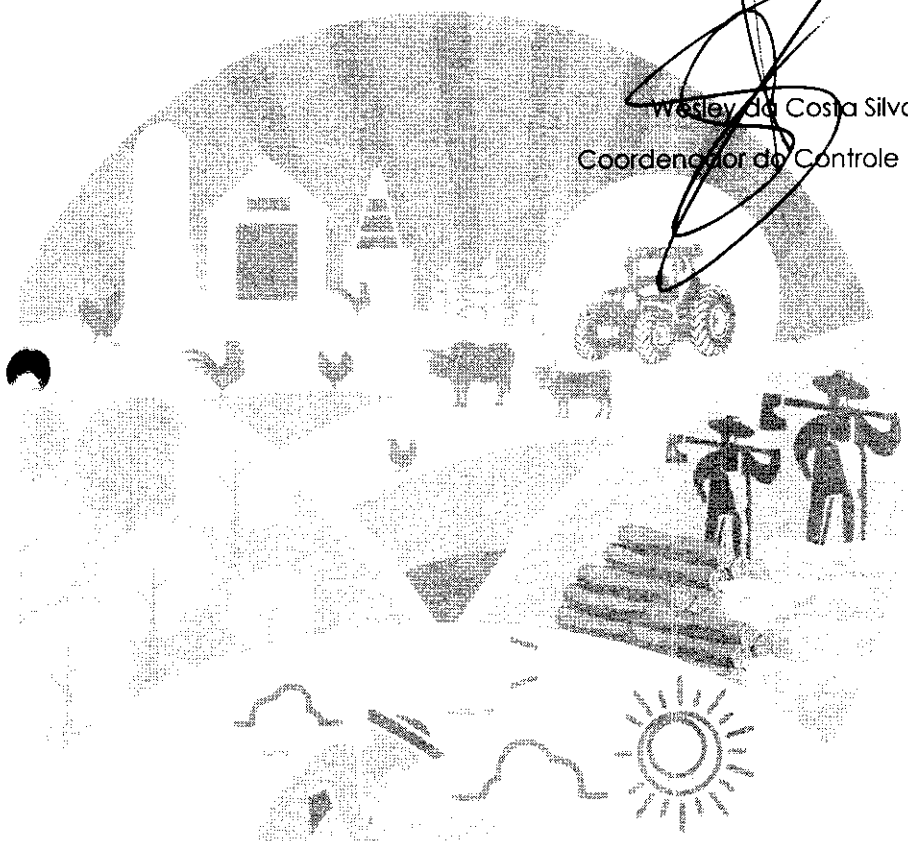
Wesley da Costa Silva
Coordenador do Controle Interno